



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Setor Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Responsável pela Demanda: GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Saúde

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. PCA 2025 – Em Elaboração

1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

2.1. A contratação de material médico-hospitalar se faz necessária para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município, assegurando o suporte adequado às atividades assistenciais realizadas diariamente. Esses materiais são fundamentais para a execução de procedimentos clínicos, aplicação de tratamentos, cuidados com pacientes e demais atendimentos de rotina. Sua presença em quantidade e qualidade adequadas é imprescindível para manter a continuidade e a segurança dos serviços ofertados à população, evitando prejuízos ao atendimento e garantindo o cumprimento das ações de saúde pública previstas no âmbito do SUS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. a contratação de material médico-hospitalar fundamenta-se na obrigação legal e institucional do município de garantir assistência à saúde de forma contínua, segura e eficaz. A reposição regular desses materiais permite o atendimento às metas estabelecidas nos programas de saúde pública e assegura que os serviços essenciais não sofram interrupções. Além disso, atende aos princípios da administração pública, como a eficiência e a continuidade do serviço público, prevenindo desabastecimentos que poderiam acarretar prejuízos à população usuária do SUS e comprometer o cumprimento das responsabilidades da gestão municipal.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Agulha hipodérmica 13 x 45 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
2	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
3	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
4	Agulha hipodérmica 40 x 1,20 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarrr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Handwritten signature of Giordano Sobral de Almeida
Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



5	Álcool etílico em gel 70%, antisséptico, apresentação em frasco com 440 g, pronto para uso.	1500	FRS
6	Álcool isopropílico 99,8%, grau técnico, líquido, frasco de 1 L.	300	FRS
7	Álcool etílico líquido 70%, antisséptico, pronto para uso, frasco de 1 L.	4000	FRS
8	Álcool etílico líquido 96%, frasco de 1 L, uso geral.	1500	FRS
9	Algodão hidrófilo em rolo, 500 g, macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica.	4000	PCT
10	Medidor de glicemia capilar digital, portátil, com visor de cristal líquido, funcionamento por tiras reagentes compatíveis.	100	UND
11	Atadura de crepom 5 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
12	Atadura de crepom 10 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
13	Atadura de crepom 15 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
14	Atadura de crepom 20 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
15	Atadura de crepom 30 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
16	Lanceta automática estéril, calibre 28G, dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades.	500	CX
17	Avental descartável, manga longa, gramatura mínima 20 g/m ² , com elástico nos punhos, pacote com 10 unidades.	1750	PCT
18	Caixa coletora para descarte de material perfurocortante, capacidade 7 L, rígida, conforme normas da ANVISA.	1000	UND
19	Caixa coletora para descarte de material perfurocortante, capacidade 13 L, rígida, conforme normas da ANVISA.	1000	UND
20	Cânula orofaríngea tipo Guedel, kit contendo tamanhos variados, estéreis, descartáveis.	4	KITS
21	Cateter intravenoso 16G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
22	Cateter intravenoso 18G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
23	Cateter intravenoso 20G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
24	Cateter intravenoso 22G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
25	Cateter intravenoso 24G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
26	Cateter nasal adulto tipo óculos, para oxigenoterapia, estéril, descartável.	3000	UND

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



27	Cateter nasal infantil tipo óculos, para oxigenoterapia, estéril, descartável.	3000	UND
28	Clorexidina degermante 2%, solução aquosa, frasco de 1 L, uso tópico.	1000	FRS
29	Clorexidina degermante 4%, solução aquosa, frasco de 1 L, uso tópico.	1000	FRS
30	Coletor universal estéril, plástico, transparente, com tampa rosqueável, volume mínimo 80 ml.	8000	UND
31	Compressa de gaze hidrófila estéril, pacote com 500 unidades, dobradas, alta absorção.	10000	PCT
32	Compressa para campo operatório não estéril, 45 x 50 cm, 4 camadas, pacote com 50 unidades.	1000	PCT
33	Eletrodo multifunção adulto, com conector universal, adesivo, para uso em pacientes a partir de 10 kg.	10	UND
34	Eletrodo multifunção pediátrico, com conector universal, adesivo, para uso em pacientes até 10 kg.	10	UND
35	Equipo de infusão macrogotas com injetor lateral, estéril, descartável, livre de pirogênios.	8000	UND
36	Equipo de infusão microgotas com injetor lateral, estéril, descartável, livre de pirogênios.	8000	UND
37	Escova cervical estéril, descartável, para coleta de material citológico.	1000	PCT
38	Esparadrapo hipoalergênico 50 mm x 4,5 m, alta fixação.	2000	UND
39	Esparadrapo hipoalergênico 100 mm x 4,5 m, alta fixação.	1000	UND
40	Espátula de Ayre descartável, madeira, pacote com 100 unidades.	500	PCT
41	Fio cirúrgico nylon 4-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX
42	Fio cirúrgico nylon 3-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX
43	Fio cirúrgico nylon 2-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX
44	Fita indicadora química para esterilização em autoclave, adesiva.	100	UND
45	Fralda geriátrica tamanho G, descartável, alta absorção.	1800	PCT
46	Fralda geriátrica tamanho GG, descartável, alta absorção.	1800	PCT
47	Fralda geriátrica tamanho M, descartável, alta absorção.	1800	PCT
48	Fralda geriátrica tamanho P, descartável, alta absorção.	1800	PCT
49	Gaze hidrófila 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades, estéril.	200	PCT
50	Iodo povidona degermante, solução aquosa, frasco de 1 L.	1500	FRS
51	Iodo povidona tópico, solução aquosa, frasco de 1 L.	1500	FRS

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarrr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Leonardo Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



52	Kit Papanicolau tamanho P, estéril, descartável.	2500	UND
53	Kit Papanicolau tamanho M, estéril, descartável.	2500	UND
54	Kit Papanicolau tamanho G, estéril, descartável.	2500	UND
55	Kit parto descartável, completo, estéril, uso único.	100	KITS
56	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, aço inoxidável.	200	CX
57	Lâmina de bisturi nº 21, estéril, descartável, aço inoxidável.	200	CX
58	Lençol descartável para maca, não estéril, pacote com 10 unidades.	5.000	PCT
59	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho PP (6.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
60	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho P (7.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
61	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho M (7.5), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
62	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho G (8.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
63	Máscara de oxigênio com reservatório adulto, estéril, descartável, com tubo de extensão.	30	UND
64	Máscara de oxigênio com reservatório infantil, estéril, descartável, com tubo de extensão.	30	UND
65	Máscara laríngea descartável nº 4, estéril, embalagem individual.	4	KITS
66	Papel grau cirúrgico 250 mm x 100 m, para esterilização a vapor e óxido de etileno.	100	RL
67	Papel grau cirúrgico 300 mm x 500 m, para esterilização a vapor e óxido de etileno.	100	RL
68	Papel para maca 50 m x 50 cm, 100% celulose, branco.	100	RL
69	Papel para maca 50 m x 70 cm, 100% celulose, branco.	100	RL
70	Scalp para infusão intravenosa 19G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
71	Scalp para infusão intravenosa 21G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
72	Scalp para infusão intravenosa 23G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
73	Scalp para infusão intravenosa 25G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
74	Scalp para infusão intravenosa 27G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
75	Seringa descartável 1 ml, estéril, com agulha acoplada.	20000	UND
76	Seringa descartável 3 ml, estéril, com agulha acoplada.	10000	UND
77	Seringa descartável 5 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND
78	Seringa descartável 10 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND
79	Seringa descartável 20 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantá.rr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



80	Solução de Ringer com lactato, frasco de 500 ml, estéril, apirogênica.	2500	FRS
81	Sonda vesical Foley nº 16, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
82	Sonda vesical Foley nº 18, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
83	Sonda vesical Foley nº 20, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
84	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 100 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
85	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 250 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
86	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 500 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
87	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 1000 ml, estéril, apirogênico.	5000	FRS
88	Soro glicosado 5%, frasco de 250 ml, estéril, apirogênico.	1500	FRS
89	Soro glicosado 5%, frasco de 500 ml, estéril, apirogênico.	1500	FRS
90	Teste imunocromatográfico para detecção de gravidez em amostra de urina, uso profissional.	3000	UND
91	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, compatíveis com medidores padrão, caixa com 50 unidades.	500	CX
92	Torneira de 3 vias para infusão intravenosa, estéril, descartável, com extensão.	500	UND

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A previsão de início da entrega é para ocorrer ao longo de dezembro de 2025, conforme cronograma a definir, no município de Cantá-RR.

6.2. Os materiais deverão ser entregues após ordem de serviço da SEMSA. A SEMSA fica situada na Av. Renato Costa de Almeida, S/N, Centro, Cantá-RR, durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 8h às 14h, horário local), sem qualquer ônus para o Município.

6.3. O valor estimativo é R\$ 432.577,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme valores constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - SEMSA/PMC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.

Unidade Orçamentária: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/ 020504 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO DO SUS

Programa de Trabalho: 10.122.5500.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ 10.301.5000.6036 – INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA .

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO .

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarrr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

J. S. Almeida
Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



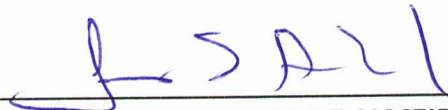
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 21 de julho de 2025.



GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

AUTORIZADO POR:



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR informa que, atualmente, não dispõe de estoque suficiente de materiais médico-hospitalares para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais setores da rede municipal de saúde. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

1.2. Os materiais médico-hospitalares são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, atendimentos ambulatoriais, ações de prevenção e promoção à saúde, além de serem indispensáveis para garantir condições adequadas de biossegurança e controle de infecções, conforme os protocolos e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. Diante da situação de desabastecimento, torna-se urgente e necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento das atividades de saúde, evitando a interrupção de serviços essenciais e resguardando o direito constitucional de acesso à saúde da população do município de Cantá-RR.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme os estudos preliminares realizados, os requisitos mínimos da contratação abrangem aspectos técnicos relacionados à empresa contratada e à solução adotada, visando atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR. É indispensável que os fornecedores demonstrem capacidade técnica e operacional para fornecer materiais médico-hospitalares com qualidade, segurança, regularidade e em conformidade com os padrões exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da eficiência, legalidade, vantajosidade e interesse público.

3.2. Com fundamento nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações específicas da ANVISA, da Lei nº 6.360/1976 e das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC), serão exigidos os seguintes documentos e condições:

3.3. a) Qualificação Técnica

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



3.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de bens de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado;

3.3.1.1. Os atestados deverão demonstrar que a empresa executou o fornecimento de forma satisfatória e dentro das exigências contratuais;

3.3.1.2. Os atestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. b) Regularidade Sanitária e Profissional

3.3.2.1. Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para empresas que comercializem produtos sujeitos a controle sanitário;

3.3.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ativa e válida, emitida pela ANVISA, exigida para empresas que comercializem produtos para saúde conforme as RDCs nº 185/2001, nº 222/2006, nº 751/2022 e correlatas;

3.3.2.3. Autorização Especial (AE), ativa e válida, emitida pela ANVISA, exigida para empresas que lidem com substâncias sujeitas a controle especial, como anestésicos injetáveis e saneantes com controle químico;

3.3.2.4. Certificado de Regularidade Técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado correspondente, obrigatório para empresas que realizem atividades relacionadas ao armazenamento, fracionamento, distribuição ou comercialização de materiais classificados como produtos para saúde;

3.3.2.5. Produtos que exijam registro sanitário deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto na ANVISA, válido. No caso de registro vencido, será admitida a apresentação dos formulários de petição (Formulários 1 e 2) protocolados junto à ANVISA, conforme art. 12, §6º da Lei nº 6.360/1976;

3.3.2.6. Produtos isentos de registro sanitário deverão apresentar declaração técnica fundamentada, com base nas Resoluções da ANVISA que preveem a isenção (ex: RDC nº 27/2010).

3.4. Considerando a complexidade logística envolvida na entrega e o risco de propostas desiduosas ou inexecutáveis, recomenda-se a exigência de garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como forma de assegurar o comprometimento do licitante com a apresentação séria e responsável de sua proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES- art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021

4.1. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas para os materiais, foi realizado levantamento detalhado e cuidadoso, levando em consideração vários aspectos importantes:

a) Histórico de Utilização dos Materiais Médico Hospitalares: com base no histórico dos materiais anteriormente prestados à população local, juntamente com uma avaliação direta das condições e capacidades dos materiais, foi possível definir o quantitativo necessário para a contratação. Este processo assegura que a estimativa seja precisa e alinhada com a realidade operacional. Além disso, foi considerada uma

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantá.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



margem prudente para o aumento do quantitativo, em função da possível expansão dos serviços prestados.

Segue a Planilha descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Agulha hipodérmica 13 x 45 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
2	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
3	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
4	Agulha hipodérmica 40 x 1,20 mm, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual.	200	CX
5	Álcool etílico em gel 70%, antisséptico, apresentação em frasco com 440 g, pronto para uso.	1500	FRS
6	Álcool isopropílico 99,8%, grau técnico, líquido, frasco de 1 L.	300	FRS
7	Álcool etílico líquido 70%, antisséptico, pronto para uso, frasco de 1 L.	4000	FRS
8	Álcool etílico líquido 96%, frasco de 1 L, uso geral.	1500	FRS
9	Algodão hidrófilo em rolo, 500 g, macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica.	4000	PCT
10	Medidor de glicemia capilar digital, portátil, com visor de cristal líquido, funcionamento por tiras reagentes compatíveis.	100	UND
11	Atadura de crepom 5 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
12	Atadura de crepom 10 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
13	Atadura de crepom 15 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
14	Atadura de crepom 20 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
15	Atadura de crepom 30 cm, elástica, com boa resistência, embalagem individual.	16000	UND
16	Lanceta automática estéril, calibre 28G, dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades.	500	CX
17	Avental descartável, manga longa, gramatura mínima 20 g/m ² , com elástico nos punhos, pacote com 10 unidades.	1750	PCT
18	Caixa coletora para descarte de material perfurocortante, capacidade 7 L, rígida, conforme normas da ANVISA.	1000	UND
19	Caixa coletora para descarte de material perfurocortante, capacidade 13 L, rígida, conforme normas da ANVISA.	1000	UND
20	Cânula orofaríngea tipo Guedel, kit contendo tamanhos variados, estéreis, descartáveis.	4	KITS

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarra.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Jordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



21	Cateter intravenoso 16G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
22	Cateter intravenoso 18G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
23	Cateter intravenoso 20G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
24	Cateter intravenoso 22G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
25	Cateter intravenoso 24G, estéril, descartável, com mandril metálico, atóxico.	1500	UND
26	Cateter nasal adulto tipo óculos, para oxigenoterapia, estéril, descartável.	3000	UND
27	Cateter nasal infantil tipo óculos, para oxigenoterapia, estéril, descartável.	3000	UND
28	Clorexidina degermante 2%, solução aquosa, frasco de 1 L, uso tópico.	1000	FRS
29	Clorexidina degermante 4%, solução aquosa, frasco de 1 L, uso tópico.	1000	FRS
30	Coletor universal estéril, plástico, transparente, com tampa rosqueável, volume mínimo 80 ml.	8000	UND
31	Compressa de gaze hidrófila estéril, pacote com 500 unidades, dobradas, alta absorção.	10000	PCT
32	Compressa para campo operatório não estéril, 45 x 50 cm, 4 camadas, pacote com 50 unidades.	1000	PCT
33	Eletrodo multifunção adulto, com conector universal, adesivo, para uso em pacientes a partir de 10 kg.	10	UND
34	Eletrodo multifunção pediátrico, com conector universal, adesivo, para uso em pacientes até 10 kg.	10	UND
35	Equipo de infusão macrogotas com injetor lateral, estéril, descartável, livre de pirogênios.	8000	UND
36	Equipo de infusão microgotas com injetor lateral, estéril, descartável, livre de pirogênios.	8000	UND
37	Escova cervical estéril, descartável, para coleta de material citológico.	1000	PCT
38	Esparadrapo hipoalergênico 50 mm x 4,5 m, alta fixação.	2000	UND
39	Esparadrapo hipoalergênico 100 mm x 4,5 m, alta fixação.	1000	UND
40	Espátula de Ayre descartável, madeira, pacote com 100 unidades.	500	PCT
41	Fio cirúrgico nylon 4-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX
42	Fio cirúrgico nylon 3-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarrr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Handwritten signature
Clordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 045, 2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

43	Fio cirúrgico nylon 2-0 com agulha, monofilamentar, estéril, absorção lenta.	100	CX
44	Fita indicadora química para esterilização em autoclave, adesiva.	100	UND
45	Fralda geriátrica tamanho G, descartável, alta absorção.	1800	PCT
46	Fralda geriátrica tamanho GG, descartável, alta absorção.	1800	PCT
47	Fralda geriátrica tamanho M, descartável, alta absorção.	1800	PCT
48	Fralda geriátrica tamanho P, descartável, alta absorção.	1800	PCT
49	Gaze hidrófila 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades, estéril.	200	PCT
50	Iodo povidona degermante, solução aquosa, frasco de 1 L.	1500	FRS
51	Iodo povidona tópico, solução aquosa, frasco de 1 L.	1500	FRS
52	Kit Papanicolau tamanho P, estéril, descartável.	2500	UND
53	Kit Papanicolau tamanho M, estéril, descartável.	2500	UND
54	Kit Papanicolau tamanho G, estéril, descartável.	2500	UND
55	Kit parto descartável, completo, estéril, uso único.	100	KITS
56	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, aço inoxidável.	200	CX
57	Lâmina de bisturi nº 21, estéril, descartável, aço inoxidável.	200	CX
58	Lençol descartável para maca, não estéril, pacote com 10 unidades.	5.000	PCT
59	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho PP (6.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
60	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho P (7.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
61	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho M (7.5), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
62	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho G (8.0), em látex natural, anatômicas, com pó bioabsorvível, par embalado individualmente.	5.000	UND
63	Máscara de oxigênio com reservatório adulto, estéril, descartável, com tubo de extensão.	30	UND
64	Máscara de oxigênio com reservatório infantil, estéril, descartável, com tubo de extensão.	30	UND
65	Máscara laríngea descartável nº 4, estéril, embalagem individual.	4	KITS
66	Papel grau cirúrgico 250 mm x 100 m, para esterilização a vapor e óxido de etileno.	100	RL
67	Papel grau cirúrgico 300 mm x 500 m, para esterilização a vapor e óxido de etileno.	100	RL
68	Papel para maca 50 m x 50 cm, 100% celulose, branco.	100	RL

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



69	Papel para maca 50 m x 70 cm, 100% celulose, branco.	100	RL
70	Scalp para infusão intravenosa 19G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
71	Scalp para infusão intravenosa 21G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
72	Scalp para infusão intravenosa 23G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
73	Scalp para infusão intravenosa 25G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
74	Scalp para infusão intravenosa 27G, estéril, descartável, flexível.	1500	UND
75	Seringa descartável 1 ml, estéril, com agulha acoplada.	20000	UND
76	Seringa descartável 3 ml, estéril, com agulha acoplada.	10000	UND
77	Seringa descartável 5 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND
78	Seringa descartável 10 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND
79	Seringa descartável 20 ml, estéril, com agulha acoplada.	30000	UND
80	Solução de Ringer com lactato, frasco de 500 ml, estéril, apirogênica.	2500	FRS
81	Sonda vesical Foley nº 16, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
82	Sonda vesical Foley nº 18, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
83	Sonda vesical Foley nº 20, látex siliconizado, com balão, estéril, descartável.	20	UND
84	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 100 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
85	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 250 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
86	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 500 ml, estéril, apirogênico.	8000	FRS
87	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 1000 ml, estéril, apirogênico.	5000	FRS
88	Soro glicosado 5%, frasco de 250 ml, estéril, apirogênico.	1500	FRS
89	Soro glicosado 5%, frasco de 500 ml, estéril, apirogênico.	1500	FRS
90	Teste imunocromatográfico para detecção de gravidez em amostra de urina, uso profissional.	3000	UND
91	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, compatíveis com medidores padrão, caixa com 50 unidades.	500	CX
92	Torneira de 3 vias para infusão intravenosa, estéril, descartável, com extensão.	500	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Análise das Alternativas de Atendimento à Demanda de Materiais Médico-Hospitalares

5.2. Com base na necessidade apresentada pela área requisitante, e considerando a inexistência de estoque suficiente para atender à demanda atual, foram analisadas as alternativas disponíveis no âmbito da Administração Pública e no mercado, à luz de critérios como viabilidade técnica, capacidade de atendimento, economicidade,

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarrr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



regularidade de fornecimento, conformidade normativa e aderência à política pública de saúde municipal. A seguir, descrevem-se as soluções avaliadas:

Solução 1 – Aproveitamento de materiais disponíveis em outros órgãos públicos

Vantagens: Possibilidade de obtenção por meio de doação, permuta ou cessão, com redução de custos.

Desvantagens: Baixa previsibilidade de disponibilidade, incompatibilidade técnica dos materiais, limitação de quantidades e entraves logísticos e operacionais.

Conclusão: Viável apenas em situações emergenciais ou como medida complementar, não sendo suficiente para assegurar o fornecimento contínuo e adequado.

Solução 2 – Adesão a atas de registro de preços ou instrumentos de cooperação de outros entes

Vantagens: Agilidade processual, aproveitamento de instrumentos existentes, desde que compatíveis com o objeto e as condições de fornecimento.

Desvantagens: Dependência de autorização do órgão gerenciador, risco de desatualização de preços e ausência de controle direto da Administração contratante.

Conclusão: Pode ser considerada como solução suplementar, desde que observados os critérios de vantajosidade, previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatibilidade técnica e jurídica.

Solução 3 – Aquisição no mercado fornecedor especializado

Vantagens: Permite planejamento técnico detalhado, ampla concorrência, adequação dos materiais às necessidades específicas da Administração, e controle direto sobre as condições contratuais.

Desvantagens: Requer maior tempo de tramitação e dedicação de recursos administrativos para elaboração dos estudos preliminares e condução do processo de contratação.

Conclusão: Trata-se da solução mais adequada, segura e vantajosa para assegurar o fornecimento regular e eficiente dos materiais médico-hospitalares, garantindo previsibilidade, conformidade técnica, melhor gestão orçamentária e mitigação dos riscos de desabastecimento.

Conclusão Técnica:

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a solução mais apropriada para o atendimento da demanda por materiais médico-hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde é a aquisição direta no mercado fornecedor especializado, mediante processo formal de contratação, por possibilitar:

- Definição precisa das especificações técnicas dos itens;
- Continuidade e previsibilidade no fornecimento;

Handwritten signature and stamp:
Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



- Maior economicidade e alinhamento às necessidades operacionais do Município;

Redução do risco de falhas contratuais e de interrupção dos serviços de saúde. custos e a logística de execução da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/21

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os parâmetros de pesquisa de preços definidos no art. 2º do Decreto Federal nº 11.462/2023, a saber:

Parâmetro I – Contratações anteriores da própria Administração: Foram utilizados como base os preços obtidos nos seguintes procedimentos licitatórios já concluídos pelo Município:

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo nº 038/2023 – SEMSA/PMC, referente à aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares com o valor de R\$ 432.577,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

6.2. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas para os materiais, foi realizado levantamento detalhado e cuidadoso, levando em consideração vários aspectos importantes:

6.2.1. Histórico de Utilização dos Materiais Médico-Hospitalares: com base no histórico dos materiais anteriormente fornecidos à população local, juntamente com uma avaliação direta das condições e capacidades dos serviços, foi possível definir o quantitativo necessário para a contratação. Este processo assegura que a estimativa seja precisa e alinhada com a realidade operacional.

6.2.2. Adicionalmente, foi incorporada uma margem de acréscimo de aproximadamente 30% sobre o quantitativo, em razão do aumento da demanda observado no período recente, decorrente da maior procura pelos serviços de saúde e da expansão gradativa dos atendimentos realizados pela rede municipal. Essa medida visa prevenir riscos de desabastecimento e garantir que a Administração disponha de quantitativos suficientes para suprir integralmente as necessidades do setor demandante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. Considerando a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado e a conclusão de que a aquisição direta no mercado fornecedor especializado é a opção mais vantajosa, adota-se como solução a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR.

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



7.2. A solução prevê que os itens sejam adquiridos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando o controle de qualidade, validade e conformidade sanitária dos insumos. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada e sob demanda, conforme as condições definidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação aplicável.

7.3. A adoção dessa medida visa garantir o abastecimento contínuo e regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando a manutenção dos serviços assistenciais e preventivos, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A solução admite o parcelamento por item, haja vista a divisibilidade técnica e econômica do objeto. A fragmentação por item permite maior aproveitamento do mercado, amplia a competitividade, assegura a participação de fornecedores especializados e viabiliza a obtenção de melhores condições comerciais. Assim, evita-se a concentração contratual e se cumpre a Súmula nº 247 do TCU, que recomenda o parcelamento sempre que viável.

8.2. A adjudicação será por item, permitindo que fornecedores distintos atendam de forma independente às necessidades da Administração, sem prejuízo à qualidade e à execução do contrato

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o recebimento do objeto com a melhor qualidade possível, na quantidade adequada e dentro do prazo estabelecido, visando atender com eficiência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR.

9.2. Tal aquisição é de fundamental importância para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, pois os materiais adquiridos são indispensáveis para o desempenho das atividades assistenciais, preventivas e operacionais nas unidades de saúde.

9.3. A falta ou atraso no fornecimento desses itens pode comprometer diretamente o atendimento à população, causar interrupções nos serviços essenciais, além de representar riscos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.4. Assim, a contratação em tela visa resguardar o interesse público, garantindo que os profissionais de saúde tenham os recursos necessários para a execução plena de suas funções e assegurando um atendimento digno, resolutivo e contínuo aos munícipes de Cantá-RR.

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá/RR dispõe de infraestrutura física e operacional compatível com o objeto da contratação, por meio do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), local apropriado para o recebimento, conferência, armazenamento e controle de entrada e saída dos materiais adquiridos, quando estes não estiverem em processo de distribuição para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

10.2. O local atende às normas sanitárias vigentes e possui condições adequadas de armazenagem, incluindo controle de temperatura, organização por tipo de insumo e sistema de rastreabilidade, o que assegura a conservação, a integridade e a rastreabilidade dos produtos até a entrega final nas unidades requisitantes.

10.3. A logística de distribuição e controle será realizada por equipe técnica própria da Secretaria, em conformidade com os procedimentos internos de gestão de estoques e protocolos de abastecimento institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Será recomendado à empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, publicada pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministério da Gestão, a qual estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública.

12.2. Desta forma, considerando que as novas tecnologias têm se mostrado menos agressivas ao meio ambiente, a presente contratação não representa ameaça às questões ambientais, desde que sejam observados os requisitos pela contratada:

- a) práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental;

d) fornecimento aos seus empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resoluções CONAMA;

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



e) orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;

f) sempre que possível e aplicável, observar e respeitar os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

g) cumprir as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que tratem das licitações sustentáveis e do destino e tratamento de resíduos sólidos;

a Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;

a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 28 de julho de 2025.


LETÍCIA VIEIRA PINHO

Assessora Especial
Decreto nº062/2025

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://canta.rr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



ANÁLISE DE RISCOS

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR

INTRODUÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade prevenir falhas que possam comprometer o êxito da licitação e a adequada execução contratual referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR**, por meio de uma avaliação prévia, minuciosa e estruturada dos possíveis eventos que possam impactar negativamente o processo.

Esse instrumento contempla:

- A identificação dos riscos potenciais durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução do contrato para o fornecimento de materiais médicos hospitalares;
- A avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada risco, classificando-os conforme sua gravidade.

A definição de estratégias de tratamento, que envolvem:

- Medidas preventivas, destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência;
- Medidas mitigadoras, voltadas à redução dos impactos, caso o risco se concretize;
- A atribuição de responsáveis, para monitoramento e adoção das providências cabíveis, conforme as competências institucionais.

Essa análise visa reforçar a governança das contratações públicas, garantindo maior segurança jurídica, previsibilidade, economicidade e eficiência, em consonância com os princípios previstos no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação

Risco 01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Análise de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos.		
	Tratamento:	Mitigar		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaboração de lista de verificação (checklist) para	Equipe de Planejamento da Contratação	

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarra.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



		analisar e avaliar a completude dos documentos elaborados.	
	2	Formar quadro de servidores com capacitação adequada a exercer as funções.	Secretário
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação

Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor

Risco 01	Risco:		Impugnação no edital/esclarecimentos
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Suspensão da Licitação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório	Equipe de Licitação
	2	Análise nas exigências contidas no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
	2	Tomar as providências necessárias ao saneamento das deficiências ou restrições detectadas no Termo de Referência/Edital, no menor prazo possível, de modo a	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarra.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



	permitir, em tempo hábil, a realização da licitação.	
--	--	--

Risco 02	Risco:	Escolha de um fornecedor sem experiência ou capacidade técnica para fornecer os materiais necessários.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	A falta de experiência do fornecedor pode resultar em má qualidade da entrega dos materiais solicitados. Isso aumenta o risco de falhas e avarias nos materiais, o que pode levar a interrupções nos serviços de saúde e comprometer a segurança dos pacientes.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Antes de selecionar o fornecedor, é essencial realizar uma avaliação rigorosa de suas qualificações, experiência prévia e capacidade técnica para realizar a entrega dos materiais.	Equipe de Licitação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Estabelecer critérios de seleção claros e objetivos para avaliar os fornecedores, incluindo requisitos de experiência, certificações, qualificações técnicas e capacidade comprovada de entrega.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:

Risco 01	Risco:	Falta de monitoramento eficaz do desempenho do fornecedor ao longo do contrato.
	Probabilidade:	Baixa

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarra.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



Impacto:		Médio
Dano (Consequência) 1:		Diminuição na qualidade dos materiais entregues, resultando em materiais médicos hospitalares, mal mantidos ou reparados de forma inadequada.
Tratamento:		Mitigar.
Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
1	Estabelecer um canal de comunicação aberto e transparente entre a instituição contratante e o fornecedor de serviços de manutenção, permitindo que os problemas sejam comunicados e resolvidos de forma rápida e eficaz.	Gestor e Fiscal do Contrato
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Se os problemas persistirem e não puderem ser resolvidos internamente, considerar uma revisão urgente do contrato com o fornecedor dos materiais. Isso pode envolver a realização de reuniões de revisão de desempenho, identificação de áreas de melhoria e desenvolvimento de um plano de ação para corrigir as deficiências identificadas.	Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 02	Risco:		Atrasos na execução dos materiais, afetando a disponibilidade dos materiais médico hospitalares.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Comprometimento dos resultados esperados
	Dano (Consequência) 2:		Fiscalização do contrato ineficiente
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato	Fiscal Técnico e Gestor do contrato
	2	Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato	Secretário

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarra.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretário

LEGENDA:

- **Risco:** Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- **Dano:** Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- **Probabilidade:** Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- **Níveis de impacto:**
 - **Baixo:** Danos que não afetem o processo/serviço.
 - **Médio:** Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - **Alto:** Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- **Ações Preventivas:** Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- **Ações de Contingência:** Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Análise de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá-RR, 30 de julho de 2025.

Equipe de planejamento de contratação

LETÍCIA VIEIRA PINHO

Assessora Especial

Decreto nº062/2025

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

Autoridade Competente

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº044/2024

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil